



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**EDITAL Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - EDITAL Nº 18/2020 - COOPERAÇÃO  
CAPES/FAPES – PDPG**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2023
Semestre: 2º
Data do edital: 23 de junho de 2023.
Número total de vagas: 01
Coordenador do Programa: Willian Bucker Moraes

Período de inscrições	08:00 horas do dia 01/07/2023 até as 23:59 horas do dia 16/07/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 17/07/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	18 a 19/07/2021
Julgamento dos recursos	20/07/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	20/07/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	21 a 22/07/2023
Julgamento dos recursos	24/07/2023
Publicação do resultado parcial (ETAPA 3)	24/07/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	25 a 26/07/2023
Julgamento dos recursos	27/07/2023
Publicação do Resultado Final	27/07/2023
Matrícula do Aprovado	28/07/2023
Início das atividades	01 de agosto de 2023

Alegre – ES, 23 de junho de 2023.

-----  
Nome do Coordenador: Prof. Dr. Willian Bucker Moraes Programa  
de Pós-Graduação em Agronomia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**1) INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - ANEXO DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, por um período de 12 meses a partir de 10 de março de 2023, sendo contemplado com a bolsa EDITAL Nº 18/2020 - COOPERAÇÃO CAPES/FAPES – PDPG.

1.2 O bolsista de pós-doutorado será matriculado e desenvolverá suas atividades de acordo com a Resolução CEPE Nº. 18/2021, que regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na Ufes.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, por meio de plataformas digitais (online).

1.4 Após o ato da matrícula, o bolsista de Pós-Doutorado deverá residir no município de Alegre-ES, sede do PPGAG, e frequentar diariamente o laboratório no qual estará vinculado junto ao supervisor, dedicando-se integralmente ao PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES.

1.5 O docente permanente do PPGAG que já supervisiona bolsista de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, não terá vaga disponível.

1.6 O docente permanente do PPGAG que possui projeto aprovado com bolsa a implementar de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, não terá vaga disponível.

1.7 Após a matrícula, não será permitido acumular mais de uma bolsa de pós-doutorado do presente edital, com bolsas concedidas por qualquer outra agência de fomento nacional ou internacional, ou outra fonte de renda.

1.8 O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho/Atividades de acordo com a Área de Atuação escolhida, caso contrário será desclassificado.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término da matrícula, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**2) DO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diplomas de cursos de doutorado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Agronomia ou em áreas afins, bem como aqueles com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

2.2 Os candidatos não poderão possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição, pública ou privada, no ato da matrícula no pós-doutorado e também não acumular a bolsa com qualquer outra bolsa na data de contratação.

2.3 Também poderão se inscrever candidatos com curso de doutorado em andamento. Neste caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula do pós-doutorado a documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do título de doutor.

**3) DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Entre as 08:00 horas do dia 01/07/2023 até as 23:59 horas do dia 16/07/2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o programa de **pós-doutorado**.

3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:

- a) O candidato deverá enviar para o e-mail: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com) toda documentação exigida na letra “e” do item “3.2” deste edital.
- b) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 01 de julho de 2023 até as 23:59 horas do dia 16 de julho de 2023, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- c) O seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘assunto’ do e-mail: Inscrição Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado do PPG em Agronomia – EDITAL Nº 07/2023;
- d) O candidato deverá anexar ao e-mail, **seis arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), conforme nomeação abaixo referente a documentação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**Arquivo 1** - Ficha de inscrição, em formulário específico do PPGAG (Anexo I).

**Arquivo 2** - Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:

- a. Histórico escolar do doutorado;
- b. Cópia do diploma de Doutorado ou documentação que ateste as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o doutorado); ou “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N.º. 86 da Capes, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>.

**Arquivo 3** - Curriculum Vitae em formato Lattes (Quadro 1), no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>). Ao encaminhar o Curriculum Vitae, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital, evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF em um único documento. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Curriculum Vitae Lattes e contemplar: Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos; Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos; Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnico científicos; Livros publicados com ISBN, e; Capítulos de livro com ISBN.

**Arquivo 4** - Pontuação do curriculum vitae preenchida Anexo II.

**Arquivo 5** - Plano de trabalho, elaborado seguindo-se o modelo disponível no Anexo IV.

**Arquivo 6** – Carta de aceite do supervisor assinada via Lepisma (Anexo V).

**OBS** - Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem “arquivo1”, “arquivo2”, “arquivo3”, “arquivo4”, “arquivo5” e “documento comprobatórios” em formato pdf. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

- 3.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.
- 3.4. O envio dos documentos estabelecidos no item 3.2, em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 3.5. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.
- 3.6. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.
- 3.7 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a Declaração de Matrícula, terá que apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Doutorado. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 3.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 3.9 A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

#### **4) DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Há disponibilidade de uma (01) vaga para **PÓS-DOCTORADO, com duração de 12 meses**, para as seguintes linhas de pesquisa: a) Produção de plantas cultivadas e nativas; b) Proteção sustentável de plantas e c) Solo e água e interação com plantas

Obs.: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minuciosamente a atuação dos supervisores no Programa de Pós-graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma Área de Atuação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

4.3 A critério do programa, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no programa, desde que haja disponibilidade de vaga e supervisor, respeitando as regras de orientação do programa.

## **5) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção para ingresso no doutorado constará das seguintes etapas:

### **ETAPA 1 – Eliminatória**

**Análise da documentação de inscrição.** Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

### **ETAPA 2 – Eliminatória**

Plano de trabalho/atividades, **de caráter eliminatório, conforme modelo do ANEXO IV. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em seu estágio de pós-doutorado, abrangendo os seguintes itens:** Título; Objetivos Geral e Específicos / Metas; Metodologia; Importância do plano de trabalho/atividade para o PPGAG, bem como para a sua formação profissional; Resultados Esperados; Referências; Cronograma **Serão avaliados também os seguintes requisitos: afinidade com a área de atuação do professor supervisor; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento do projeto na instituição durante o pós-doutorado; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 60 (sessenta) pontos.**

### **ETAPA 3 – Classificatória**

**Avaliação do *Curriculum Vitae*** - de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo II deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. O candidato com maior somatório terá a nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 100 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios. Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho/Atividades.

5.2. A Nota Final (NF) dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho/atividades (NPT) e nota do Curriculum Vitae (NCV; de acordo com a equação:

$$NF = 0,20 \times NPT + 0,80 \times NCV$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4. No Resultado Final do Processo Seletivo haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, será indicado o TITULAR e os SUPLENTEs.

5.4.1. Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs.

5.4.2. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no Curriculum Vitae (NCV).
- b) Maior nota no plano de trabalho (NP).
- c) O candidato mais velho.

5.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada pela Secretaria Acadêmica do PPGAG.

5.5.1. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidato selecionado, o PPGAG poderá convocar para matrícula os SUPLENTEs.

5.6. Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

5.6.1. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO III deste edital.

## **6) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Fábio Ramos Alves (Presidente), Adésio Ferreira, Diego Lang Burak, Leandro Pin Dalvi e a discente Laura Vaillant Ribeiro Mauri.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**7) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições	08:00 horas do dia 01/07/2023 até as 23:59 horas do dia 16/07/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 17/07/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	18 a 19/07/2021
Julgamento dos recursos	20/07/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	20/07/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	21 a 22/07/2023
Julgamento dos recursos	24/07/2023
Publicação do resultado parcial (ETAPA 3)	24/07/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	25 a 26/07/2023
Julgamento dos recursos	27/07/2023
Publicação do Resultado Final	27/07/2023
Matrícula do Aprovado	28/07/2023
Início das atividades	01 de agosto de 2023

**8) DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato selecionado será convocado e deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h as 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. As informações para a efetivação de sua matrícula estão no sítio <https://agronomia.ufes.br/pt-br/matricula>.

8.2 Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitado o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.

8.3 Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**9) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 9.1. Realizar as atividades previstas no plano de trabalho/atividades proposto.
  - 9.2. Auxiliar em disciplinas de graduação e pós-graduação da área de conhecimento e nas atividades demandadas nos laboratórios coordenados pelo seu supervisor.
  - 9.3. Participar de bancas examinadoras e coorientar discentes em nível de graduação e pós-graduação, à critério do supervisor do plano de trabalho/atividades.
  - 9.4. Submeter pelo menos um artigo científico em periódico Qualis Capes A, junto de seu supervisor, na área de conhecimento, ao longo do período de vigência da bolsa, citando o apoio da FAPES, CAPES e da Ufes na publicação.
  - 9.5. Oferecer ao menos um minicurso de 8h no tema de sua especialidade.
  - 9.6. Auxiliar na organização de eventos internos do PPGAG ou de outro evento organizado pelo núcleo de pesquisa que é vinculado no PPGAG.
- Parágrafo único: Em caso de descumprimento dessas atribuições previstas pelo bolsista, o mesmo poderá ser substituído por outro bolsista, à critério do colegiado acadêmico do PPGAG.

**10) DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO SUPERVISOR DO CANDIDATO A BOLSISTA**

- 10.1 Ser professor credenciado no PPGAG como docente permanente.
- 10.2 Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação no PPGAG.
- 10.3 Não estar afastado durante todo o período de vigência da bolsa do pós-doutorando.
- 10.4 Atuar em área de conhecimento e especialidade compatível com o plano de atividades científicas e acadêmicas a ser desenvolvido pelo pós-doutorando.
- 10.5 Não supervisiona bolsista de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, no momento de implementação da bolsa do presente edital.
- 10.6 Não possuir projeto aprovado com bolsa a implementar de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, no momento de implementação da bolsa do presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: [pos.agronomia.alegre@ufes.br](mailto:pos.agronomia.alegre@ufes.br) ou no site [www.agronomia.ufes.br](http://www.agronomia.ufes.br)

11.2. O prazo para interposição de recurso ao processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em prazo determinado pelo cronograma do processo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo III**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com).

11.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.

11.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste Edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

11.5 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGAG, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.6 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

11.7 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

11.8 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

11.9 Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 23 de junho de 2023.  
Prof. Dr. Willian Bucker Moraes  
- **Coordenador do PPG em Agronomia** -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: <a href="mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com">ppgag.ufes.selecao@gmail.com</a></p>				
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>EDITAL Nº.</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
<b>MESTRADO</b>	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
<b>DOCTORADO</b>	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
<b>LINHA DE PESQUISA</b>					
Linha de Pesquisa:					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO  
CURRICULUM VITAE**

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com) no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro abaixo.

O Qualis Periódicos que será utilizado para avaliação neste processo seletivo será o oficialmente divulgado na Plataforma Sucupira até a data de abertura e publicação deste edital.

Quadro 1. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Produção científica/técnica	Pontos por unidade	Unidade	Quant.	Total
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 e A2	10	und.		
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3 e A4	7	und.		
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 e B2	4	und.		
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 e B4	2	und.		
Autoria e Editoração de livro	4	und.		
Capítulo de livros publicado	2	und.		
Programa de computador com registro	4	und.		
Patente registrada/registro de cultivar	10	und.		
<b>Total Geral</b>				

O candidato com maior somatório terá a nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 100 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO**

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: <a href="mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com">ppgag.ufes.selecao@gmail.com</a></p>
<b>PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES (Pós-Doutorado)</b>	
Regras para a redação do plano: Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.	
<b>Identificação do Candidato(a)</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Área de Atuação:</b>	
<b>Número Edital/Ano:</b>	
<b>Título do Plano:</b>	
<b>1) Objetivo Geral.</b> No máximo 400 palavras.	
<b>2) Objetivos Específicos/Metas</b> (apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral do plano de trabalho/atividades). No máximo 700 palavras. Veja modelo abaixo: Objetivo específico 1: Meta 1:	
<b>3) Metodologia.</b> No máximo 2000 palavras.	
<b>4) Importância do Plano de Trabalho/Atividade para o PPGAG.</b> No máximo 700 palavras.	
<b>5) Resultados Esperados.</b> No máximo 700 palavras.	

**6) Referências.** Somente citar o que foi referenciado no texto acima.

**7) Cronograma (Plano de Trabalho/Atividades) – 12 meses.**

Meta	Atividades	Cronograma de execução por bimestre					
		1	2	3	4	5	6
1							
2							
3							
4							
	*Inserir quantas linhas forem necessários						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO V – CARTA DE ACEITE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES  
Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com)

**CARTA DE ACEITE PARA SUPERVISÃO  
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGRONOMIA – PPGAG/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGAG, da Universidade Federal do Espírito Santo, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, egresso(a) do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_, caso este seja aprovado no Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, do Processo Seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

O Plano de Trabalho apresentado, intitulado \_\_\_\_\_, encontra-se vinculado à Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, e terá duração de \_\_\_\_\_ meses.

Alegre, ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Supervisor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</b></p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3652 - 8983 - E-mail: <a href="mailto:ppqag.ufes.selecao@gmail.com">ppqag.ufes.selecao@gmail.com</a></p>
--	--

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>CPF:</b>

<b>AValiação e Pontuação do Plano de Trabalho</b>					
<b>CRITÉRIO 8<sup>1</sup></b>	<b>AValiação</b>				
	<b>Satisfatório</b>		<b>Insatisfatório</b>		
Afinidade com a área de atuação do supervisor pretendido pelo candidato	( )		( )		
<b>ELABORAÇÃO DA PROPOSTA<sup>2</sup></b>	<b>ESCALA DE NOTAS</b>				
	<b>2,00</b>	<b>1,60</b>	<b>1,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada					
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;					
3) Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho.					
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).					
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.					
<b>TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO</b>					

1. A comissão avaliadora seleciona o plano de trabalho com a classificação do candidato(s) preferível(is) quando o mesmo satisfatório ou melhor. No caso de empate insatisfatório não será realizada a pontuação.